



DIREITO CIVIL

Parte Geral

Constituição da Relação Contratual - sujeitos, forma e objeto

Prof. Rafael da Mota Mendonça

Constituição da Relação Contratual - sujeitos, forma e objeto

- 1. A RELAÇÃO CONTRATUAL**
- 2. SUJEITOS**
- 3. FORMA**
- 4. OBJETO**

NATUREZA JURÍDICA (NEGÓCIO JURÍDICO)

- 1. UNILATERAL**
- 2. BILATERAL (CONTRATO)**
 - 2.1 UNILATERAL**
 - 2.2 UNILATERAL**
 - 2.3 BILATERAL**

1. DOAÇÃO

- DOADOR
- DONATÁRIO (ACEITAÇÃO)

SUJEITOS

1. PESSOAS JURÍDICAS (ART. 45)
2. PESSOAS NATURAIS (ART. 2º)
3. NASCITUROS

Constituição da Relação Contratual - sujeitos, forma e objeto

FORMA

PRINCÍPIO DA LIBERDADE DAS FORMAS (ART. 107) OU O QUE A LEI IMPONHA (ART. 166, IV).

ART. 108

ART. 541

ART. 541, p.ú.

OBJETO (ART. 104)

- LÍCITO
 - POSSÍVEL
 - DETERMINADO
 - DETERMINÁVEL
- ART. 166, II
NULO
-